



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.624
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.789 DE 13/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 632.044,57** (seiscentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
			GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020				
(166) 3.3.90.14.00	01		Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
(169) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.000,00
(172) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
			ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.2021				
(193) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.600,00
		.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
			ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
10.302.0011.2023				
(229) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	63.000,00
(231) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
			REFORMA/AMPL/MODERN. UNID. AMBULATORIAL	
10.302.0038.1028				
(681) 4.4.90.51.00	01		Obras e Instalações	237.444,57
		.0039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
			MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
10.303.0039.2080				
(245) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	632.044,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 108.781,00 (cento e oito mil e setecentos e oitenta e um reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(167) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	14.434,00
10.122.0011.2070	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
(174) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.764,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(186) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	19.990,00
(195) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.900,00
	.0037 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0037.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(208) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00
(212) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
(219) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	8.296,00
(226) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.590,00
	.0039 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
10.303.0039.2024	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
(237) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(242) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.807,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		108.781,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 523.263,57** (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Excesso de arrecadação		
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS		
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069)-COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		523.263,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa